



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
02	04/10/2019 13:50 Hs
Nº Protocolo	9879 02/10
Rubrica Protocolista	

Maracanaú, 01 de outubro de 2019.

MENSAGEM Nº 065/2019 DO PODER EXECUTIVO.

**Ao Exmo. Sr.
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú em Exercício**

Senhor Presidente,

Submeto por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que **“CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Preliminarmente, cumpre-me informar que a criação dos cargos públicos consiste na reestruturação da Política Nacional de Atenção Básica que estabeleceu aos gestores municipais a implantação de equipes para atuarem na Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família.

Cumpre-me ressaltar que a Portaria nº 1.551, de 1º de julho de 2019, credenciou o Município de Maracanaú a receber incentivos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB), ofertando à municipalidade um incentivo financeiro visando credenciar 06 (seis) equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, havendo, assim a necessidade de criar 06 (seis) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, destinados à Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família.

A propositura se justifica pela instalação da novel Política Nacional de Atenção Básica para atuar na Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família – Equipe Saúde Bucal.

Por fim, a criação dos cargos públicos ora proposto não comprometerá recursos próprios haja vista que os mesmos têm origem federal.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, **em regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PROJETO DE LEI Nº 065, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 06 (seis) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, Dentista, simbologia FSF III, 40 horas/semanais, destinados à Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família – Saúde Bucal, com nível de formação superior em Odontologia.

Parágrafo Único. Para efeito de remuneração e atribuição, os cargos públicos criados no *caput* deste artigo serão equivalentes ao cargo público provimento em comissão, simbologia FSF III, 40 horas/semanais, da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE OUTUBRO DE 2019.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**